



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI N° 07/2019.

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã/PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Súmula da Lei Municipal nº 3.181/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências."

Art. 2º Os art. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.181/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pesca nas dependências do Lago Jardim Botânico, neste Município, a ser celebrado anualmente no 2º (segundo) domingo do mês de novembro, o qual antecede as comemorações das festividades de Aniversário do Município de Ivaiporã.

(...)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Art. 3º É vedada a comercialização dos peixes retirados do Lago Jardim Botânico, bem como adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis, jogar lixo na água e/ou nas margens, e a utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará na forma de Decreto, no prazo de trinta dias o departamento responsável por fiscalizar a atividade mencionada no art. 1º da presente Lei e demais atribuições.”

Art. 3º Acrescenta os art. 5º e 6º a Lei Municipal 3.181/2018, que passam a vigorar:

“Art. 5º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o Dia Municipal da Pesca, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018 e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 07/2019- Legislativo

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã/PR.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Alex Mendonça Papin
Relator

Jose Aparecido Peres
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 07/2019- Legislativo

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã/PR.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 07/2019- Legislativo

Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o Dia Municipal da Pesca no Município de Ivaiporã/PR.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 07/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 10 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro


José Aparecido Peres

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCAMENTO:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de junho do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 91/2019 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre o funcionamento e instalação de Feiras Comerciais Temporárias no município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (2^a disc.)

2 - Projeto de Lei nº 07/2019 do Legislativo, autor: Edivaldo Montanheri. Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.181, de 8 de agosto de 2018, a qual Institui a Semana Municipal da Pesca Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente, na semana da Páscoa, e dá outras providências. (2^a disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Alex Mendonça Rapin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kuleamp
Vereador